**PROJETO DE LEI Nº..125/2013**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Órgão 15: FUNREBOMPM
Unidade 15.01: FUNREBOMPM
Projeto 5.005 – Reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 21.000,00
Recursos 602 – Recursos Ordinários Funrebom – CB Superávit

**ART. 2º.** Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Órgão 15: FUNREBOMPM
Unidade 15.01: FUNREBOMPM
Atividade 2.030 – Manutenção do FUNREBOM de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 21.000,00
Recursos 602 – Recursos Ordinários Funrebom – CB Superávit

**ART. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de setembro de 2013.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**
**Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2013 visando aumentar a dotação ora autorizada pela Lei 5.068 de 06/03/2013 e pela Lei 5.076 de 22/03/2013.

Cabe resaltar que presente aumento de dotação orçamentária mister se faz pelo incremento de itens no projeto de reforma e ampliação que está sendo realizada no prédio do Corpo de Bombeiros, aditivos estes não previstos no projeto original.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuido na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 16 de setembro de 2013.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**
**Prefeito**